

Ato Decisório n.º 189/CONSAD, de 02 de maio de 2016.

O Conselho Superior de Administração (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições e, considerando:

- Processo 23118.000397/2015-11;
- Parecer 368/ CPPMA, do relator conselheiro Ivan Dias Tavares;
- Deliberação na 39ª sessão da CPPMA, em 17.02.2016;
- Deliberação na 66ª sessão Plenária, em 26.02.2016;
- Deliberação na 67ª sessão Plenária, em 29.04.2016.

DECIDE:

Art. 1º. Rejeitar o Parecer 368/ CPPMA, do conselheiro do relator Ivan Dias Tavares, com fundamento no inciso XIII, do artigo 2º, do Regimento Interno do CONSAD.

Art. 2º. Determinar o arquivamento do processo.

Art. 3º. Este Ato Decisório entra em vigor a partir desta data.



Conselheira Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Presidente